



Fundo COVID-19 Conselho de Gestão

Despacho n.º 12 /VIII/CG-Fundo Covid-19/ 2020-04

Nomeação dos membros do Secretariado Técnico do Fundo COVID-19

Considerando que, através da Lei n.º 2/2020, de 6 de abril, o Parlamento Nacional procedeu à criação do Fundo COVID-19.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 12/2020, de 14 de abril, que Regulamenta o Fundo COVID-19, o Conselho de Gestão é apoiado por um Secretariado Técnico composto por funcionários e agentes da Administração Pública em regime de requisição.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, os membros do Secretariado Técnico são nomeados por despacho do Presidente do Conselho de Gestão, o qual designa, igualmente, o membro que assume as funções de Coordenador.

Considerando, ainda, que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, a administração do Fundo cabe ao Conselho de Gestão, o qual é composto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que preside, pelo membro do Governo responsável pela área da saúde e pelo membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros.

1. Designo, na qualidade de Presidente do Conselho de Gestão do Fundo COVID-19, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 12/2020, de 14 de abril, os seguintes funcionários e agentes do Ministério das Finanças para exercerem funções no Secretariado Técnico do Fundo COVID-19:
 - a) Januário da Gama, que assume as funções de Coordenador;
 - b) Regina de Jesus de Sousa, que assume as funções de Subcoordenadora, substituindo o Coordenador nas suas faltas e impedimentos;
 - c) Nenik Maria Imaculada Ximenes;
 - d) Senhorinha Gama da Costa Lobo;
 - e) Abiliana das Neves Doutel Sarmento;
 - f) Martinho Sávio Gonzaga Sarmento;
 - g) João Magno;
 - h) Leonardo de Araújo;
 - i) Ernesto da Conceição Silva;
 - j) Aguido da Silva;



Fundo COVID-19 Conselho de Gestão

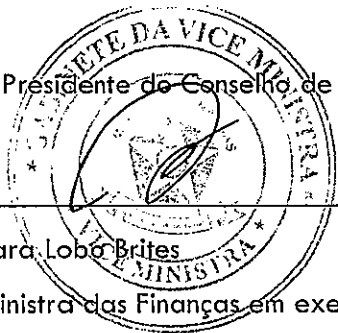
- k) Januário Avelar Borges;
 - l) Martinho Soares;
 - m) Inácio Orlando e Silva Araújo;
 - n) Venceslau Quintão Guterres;
 - o) Onorio dos Santos;
 - p) Salomão Yaquim;
 - q) Amilton Soares Amaral Lemos;
 - r) Natercia de Jesus Barreto;
 - s) João Francisco Baptista;
 - t) Cecília Tillman Gonçalves;
 - u) Isac Menezes.
2. Os nomeados exercem as funções especificadas nos termos de referência constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas pelo Coordenador.
 3. Os nomeados mantêm o regime remuneratório de origem.
 4. O presente despacho produz efeitos a 20 de abril de 2020.
 5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 20 de abril de 2020

A Presidente do Conselho de Gestão

Sara Lobo Brites

Ministra das Finanças em exercício





Fundo COVID-19 Conselho de Gestão

ANEXO

Termos de referência

1. Coordenador
 - a) Coordenar os trabalhos do Secretariado Técnico;
 - b) Distribuir os membros do Secretariado Técnico pelas diferentes áreas e definir as tarefas a realizar;
 - c) Presidir às reuniões do Secretariado Técnico;
 - d) Representar o Secretariado Técnico perante o Conselho de Gestão e outras entidades.

2. Área de planeamento e orçamento
 - a) Elaborar a proposta de orçamento do Fundo COVID-19;
 - b) Acompanhar e orientar a execução do orçamento do Fundo COVID-19;
 - c) Verificar os pedidos de pagamentos apresentados pelas ministerios e agências autonomos.

3. Área de pagamentos e relatórios
 - a) Assegurar o processamento dos pedidos de cabimentação e pagamento apresentados pelos serviços;
 - b) Verificar a conformidade dos pedidos e da documentação apresentados pelos serviços;
 - c) Realizar as operações de cabimentação e pagamento pelo Fundo COVID-19;
 - d) Assegurar o registo no sistema das operações do Fundo COVID-19;
 - e) Elaborar os reportes financeiros e orçamentais previstos na lei relativos aos pagamentos realizados pelo Fundo COVID-19.

4. Área de sistemas
 - a) Desenvolver e ou gerir os sistemas de informação;
 - b) Providenciar serviços de apoio, informação e resolução de problemas relacionados com os sistemas.

5. Área jurídica
 - a) Providenciar aconselhamento jurídico ao Conselho de Gestão e ao Secretariado Técnico;
 - b) Elaborar propostas de documentos legais.

6. Área de administração
 - a) Providenciar apoio administrativo e secretarial;



Fundo COVID-19
Conselho de Gestão

- b) Organizar e apoiar as reuniões, incluindo preparação de agendas e atas;
- c) Gerir e registar as entradas e saídas de correspondência, documentação e relatórios;
- d) Organizar a prestação de informação, incluindo preparação de *press releases*.